



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São VICENTE FERRER, SEXTA * 07 DE JANEIRO DE 2022 * ANO II * Nº 71

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	2
LEI Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER**

LEI Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14****LEI Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
ALTERA O ART. 4º, E O ANEXO, DA LEI 11, DE 08 DE
JULHO DE 2019.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,
ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER** a todos os seus
habitantes que o soberano Plenário da Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu, nos termos do art. 55, III, da Lei
Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 11, de
08 de julho de 2019, bem como atualiza os valores constantes
do anexo que integra o diploma legal, o qual dispõe sobre a
contratação por tempo determinado para atender à necessidade
temporária de excepcional interesse público no âmbito da
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dá outras

providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. As contratações serão realizadas por tempo
determinado, cujos contratos terão duração máxima de 12
(doze) meses, prorrogável por uma única vez e por igual
período, atendidas as condições previstas nesta Lei, ficando
readequados os cargos e atualizados automaticamente os
vencimentos daqueles que têm como base o salário mínimo
nacional, para o salário mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém. À Excelentíssima Sra. Chefe de Gabinete a faça
publicar, imprimir e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FÉRRER, ESTADO DO Maranhão, 03 DE JANEIRO DE 2021.****Adriano Machado de Freitas**

Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 809cf581c0b89f4f4ae6f790ce1fe6d2*



ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014